MUNICÍPIO DE JABORÁ – Informações sobre parceria celebrada.
Art. 10 da Lei 13.019/14, de 31 de julho de 2014.

Chamamento Público	Dispensa do Chamamento N.º 02/2017.
Instrumento de Parceria	Termo de Colaboração 001/2017
Plano de Trabalho	Plano de Trabalho
Órgão Público responsável	Secretaria de Desenvolvimento Social.
Data de assinatura do Termo	07/06/2017
Nome da Organização da Sociedade Civil	Associação Patronato Anjo da Guarda.
Nº de inscrição no CNPJ	84.590.256/0001-96
Descrição do Objeto da Parceria	Conforme o previsto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, pactuado entre os entes federados compromissários (Municípios de Catanduvas, Jaborá e Vargem Bonita) onde os mesmos reconhecem ser de suas responsabilidades a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional na Comarca de Catanduvas, devendo para tal, adotar todas as medidas administrativas e legislativas necessárias a contribuir ao correto funcionamento da instituição constituída na forma de sociedade sem fins lucrativos denominada Sociedade Patronato Anjo da Guarda, a qual reconhecem, que ao longo de vários anos vem desempenhando o importante serviço na Comarca. Assumem, para tanto, a obrigação de fazer consiste em arcar, mês a mês, com as despesas de manutenção da unidade de acolhimento institucional, necessárias à garantia do seu pleno e regular funcionamento, fazendo incluir nas respectivas Leis Orçamentárias Municipais dotação suficiente para tanto, em tópico específico, ou promovendo a abertura de créditos adicionais na forma da lei e sempre que necessário, sempre promovendo as adequações necessárias para que sejam cumpridas todas as exigências e normas emanadas da Lei n. 4.320/64, bem como da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Vigência da parceira	07/06/2017 a 06/01/2018 / 07 meses.
Valor Total da Parceria	R$70.000,00(Setenta mil reais).
Valores liberados	Parcelas mensais no valor de R$10.000,00(Dez mil reais)

Situação da Prestação de Contas				
Parcela	**Data prevista para apresentação**	**Data da efetiva apresentação**	**Prazo para análise**	**Resultado Conclusivo**
01 a 07/12				
Conforme o previsto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, pactuado entre os entes federados compromissários (Municípios de Catanduvas, Jaborá e Vargem Bonita) onde os mesmos reconhecem ser de suas responsabilidades a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional na Comarca de Catanduvas, devendo para tal, adotar todas as medidas administrativas e legislativas necessárias a contribuir ao correto funcionamento da instituição, optamos por uma prestação de contas anual. Nosso Termo de Colaboração, prevê a prestação de contas até 60(sessenta) dias após o término do exercício financeiro, data que deve ser aproximadamente no dia 01/03/2018. Somente após a apresentação da prestação de contas é que será divulgado o resultado conclusivo.				

Equipe de Trabalho	
Total da Remuneração da Equipe	Embora essa parceria realize pagamentos a título de remuneração, precisamos aguardar até a prestação de contas para verificarmos os pagamentos realizados, bem como os respectivos valores.
Funções que seus integrantes desempenham	
Remuneração prevista para o exercício	

Para atender ao disposto no Art. 12 da Lei 13.019/14, informamos que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o sistema de controle interno, conforme previsto no §2º do Art. 2º da Lei Complementar Nº 069/2005, de 18 de julho de 2005.